



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

IFMT
Fls. 402

IFMT
Fls. 402

TERMO ADITIVO Nº 01/2015

CONTRATO N. 07/2013
PROCESSO N. 23188.004674/2012-80

IFMT
Fls. 417

TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL Nº 01/2015 REFERENTE AO
CONTRATO N. 07/2013, CELEBRADO
ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO – REITORIA E A EMPRESA
D. GOMES ADMINISTRADORA DE BENS
PRÓPRIOS LTDA – EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Sen. Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Duque de Caxias, CEP: 78.043-400, Cuiabá - MT, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Sr. **JOSÉ BISPO BARBOSA**, CPF n. 205.375.571-72, RG n. 0211431-3 SJ/MT, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Decreto Presidencial, de 08 de abril de 2013, publicado no DOU de 09 de abril de 2013, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado a empresa **D. GOMES ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 18.305.295/0001-70, com sede na rua Santo Antônio, nº 271, Bairro Baú, Cuiabá/MT, neste ato representada pelos Sócios Administradores o Sr. **LUIZ CARLOS DUARTE GOMES**, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis, portador da cédula de identidade RG nº 009.211 SSP/SP expedida em 05/07/1988 e CPF nº 143.269.651-34, residente e domiciliado na rua João Carlos Pereira Leite nº 571, Condomínio Belo Horizonte, Bairro Araés, Cuiabá/MT, CEP: 78005-570 e **FRANCISCO JOSÉ DUARTE GOMES**, brasileiro, casado, Arquiteto, portador da cédula de identidade RG nº 11.573.814-9 SSP/SP expedida em 24/03/2011 e CPF sob o nº 776.664.027-91, residente e domiciliado na rua das Camélias nº 651, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT, CEP 78043-105 em conformidade com o contrato social da empresa, doravante denominada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo n. 23188.004674/2012-80, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – Da vigência e da prorrogação e Cláusula Sexta – Do Reajuste.

CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato nº 07/2013 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que ocorra manifestação nesse sentido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos antes do término do contrato e mediante negociação prévia, nos termos das Leis nº 8.245/91 e nº 8.666/93 e respectivas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 01/07/2015 a 30/06/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do contrato correrá à conta das dotações orçamentárias de 2015 do Orçamento Geral da União, natureza de despesa 339039, Fonte 0112000000, PTRES 088538.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal a ser pago pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso conforme critério estabelecido na Cláusula Sexta do contrato, fica reajustado com base no IGP-M acumulado nos 12 meses de vigência do contrato (4,10%), passando a **R\$ 72.975,07 (Setenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 875.700,84 (Oitocentos e setenta e cinco mil setecentos reais e oitenta e quatro centavos) no período de vigência.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n. 07/2013 e seus aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


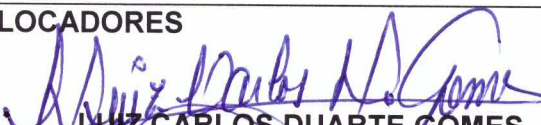

O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no D.O.U., em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá – MT, 26 de junho de 2015.

LOCATÁRIO	LOCADORES
 JOSÉ BISPO BARBOSA Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso	 LUIZ CARLOS DUARTE GOMES Sócio da Empresa Locadora RG n. 009.211 SSP/SP CPF n. 143.269.651-34  FRANCISCO JOSÉ DUARTE GOMES Sócio da Empresa Locadora RG n. 11.573.814-9 SSP/SP CPF n. 776.664.027-91

TESTEMUNHAS:

Nome: <u>Gláucia Maria da Silva</u>	Nome: <u>Condomina D. P. da Silva</u>
CPF: <u>419.845.441-87</u>	CPF: <u>941356301-20</u>
RG n°: <u>855.538- SSP/DF</u>	RG n°: <u>133.804-1 SSP MT</u>